



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2022, de 02/02/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **90.755,24 (Noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.184 – AÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PORT. 2405/2021 FNS
(345) 3.3.90.30.00.00.00.00 4511 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.640,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.191 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 OBESOS E HIPERTENSOS – PORTARIA 2994/2
(349) 3.3.90.30.00.00.00.0.4511 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.750,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.192 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE BUCAL – PORTARIA 3.008/20
(354) 4.4.90.52.00.00.00.00.4511 – EQUIP. E MAT. PERM. R\$ 2.948,70

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.198 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ESPIN. COVID-19 – PORTARIA 894/2021 DO FNS
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00 4511 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 504,46





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.199 – APOIO A GESTAÇÃO. PRÉ-NATAL E PUERPERIO COVID-19 – PORTARIA 731/2021
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00 4511 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.226,72

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.213 – INCENTIVO FIN. P/C OUTROS COMUNIT. DE REF. P/ O ENFR. COVID-19 – PORTARIA Nº 2010/2021
(358) 3.1.90.11.00.00.00.00 4511 – VENC. E VANT. FIXAS PES. R\$ 56.885,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **21.251,00** (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 1.049 – ESTRUTURAÇÃO REDE DE FRIO MUNIC. P/ ARMAZENAR MEDIC. TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DAS AS. FARMACÊUTICAS
(364) 4.4.90.52.00.00.00.00 4503 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN. R\$ 21.251,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **60.000,00** (Sessenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.212 – COMBATE AO COVID-19 – CTRO. REFERÊNCIA
PORTARIA GM/MS 3.978/2021
(365) 3.1.90.11.00.00.00.00 4511 – VENC. E VANT. FIXAS PESS. R\$ 60.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **61.685,67** (Sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.103 – SAÚDE BUCAL – PRÓTESES
(365) 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. R\$ 61.685,67





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º e Art. 4º, o superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 6º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 2º, os recursos advindos do Termo de Repasse nº 14/15.481000/1210-01, através do Convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 7º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 3º, os recursos advindos do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 3.978, de 28/12/2021.


Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 02/02/22 a 17/02/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

